



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE INICIAÇÃO MUSICAL, INICIAÇÃO MUSICAL ESPECIAL, PREPARATÓRIO E LIVRE DO CONSERVATÓRIO PERNAMBUCANO DE MÚSICA 2020.1

O Conservatório Pernambucano de Música – CPM, pelo presente edital, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de ingresso nos cursos de Iniciação Musical, Iniciação Musical Especial, Preparatório e Livre para o período letivo de 2020.1, visando o preenchimento de vagas distribuídas em conformidade com as tabelas dos Anexos II, III, IV, V, VI e VII.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A condução do Processo Seletivo será feita por uma Comissão Organizadora, composta pelas seguintes instâncias do CPM: Gerência Geral; Gerência de Ensino, Pesquisa e Promoção Musical; Unidade Pedagógica Artístico-Musical; Supervisão da Iniciação Musical; Supervisão do curso Preparatório e Técnico; e Núcleo de Educação Musical Inclusiva.
- 1.2 Todo o Processo Seletivo será realizado nas dependências do Conservatório Pernambucano de Música, situado à Avenida João de Barros, número 594, bairro de Santo Amaro, Recife, Pernambuco.
- 1.3 Os detalhes dos cursos, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, a matrícula e demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostos neste edital e em seus anexos.
- 1.4 Os Cursos são de modalidade Presencial para todas as vagas distribuídas em conformidade com os quadros nos Anexos II, III, IV, V, VI e VII.
- 1.5 O Processo Seletivo anunciado neste edital terá validade para o 1º (primeiro) semestre de 2020.
- 1.6 O(a) candidato(a) com deficiência deverá indicá-la na Ficha de Inscrição, preenchendo os campos corretamente, e explicitando o tipo de atendimento diferenciado. Sua solicitação poderá ser atendida, caso obedeça a critérios de viabilidade e razoabilidade. Serão consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99, juntamente com sua redação posterior, dada pelo Decreto n.º 5.296/04.
- 1.7 A idade mínima para ingresso no CPM é de 7 anos. O(a) aluno(a) precisa ter 7 anos completos no primeiro dia de aula (10/02/2020).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas no **período de 06 a 08 de novembro de 2019**, através do link: www1.educacao.pe.gov.br/cpminscricao, que se encontra no site do Conservatório Pernambucano de Música (www.conservatorio.pe.gov.br).
- 2.2. Não haverá inscrição presencial.
- 2.3. O Processo Seletivo, através de testes para os cursos de Canto e Instrumento Musical, tem por objetivo principal aferir competências e habilidades necessárias ao ingresso no curso, levando-se em consideração conhecimentos gerais e específicos da música.
- 2.4. A Inscrição para o Processo Seletivo seja para o curso de Iniciação Musical, Iniciação Musical Especial, Preparatório ou Livre é gratuita.
- 2.5. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve estar munido(a) de seus documentos, para facilitar o preenchimento dos campos solicitados.
- 2.6. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por apenas um curso e, no caso de duplicidade de inscrições ou modificações, será considerada aquela que tiver sido realizada por último.
- 2.7. O(a) candidato(a) que necessitar fazer alguma modificação em sua inscrição poderá entrar novamente no sistema (apenas durante o período de 06 a 08 de novembro de 2019) e inserir o mesmo número de CPF, nome completo, data de nascimento, e escolher a opção de modificar uma inscrição já realizada. Obs.: evite fazer uma nova inscrição com o intuito de modificar alguma informação.
- 2.8. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 2.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo ao CPM do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta.
- 2.10. O campo **CPF** poderá ser preenchido com o do(a) candidato(a) ou do seu responsável. O campo **NOME** deverá ser preenchido com o nome completo do(a) candidato(a).
- 2.11. Se o nome do instrumento/canto desejado não aparecer ao selecionar o turno de preferência durante o preenchimento, é por conta de que não há vagas para este instrumento/canto nesse turno. Confira a tabela de vagas no Anexos VI e VII.







2.12. Ao final da inscrição o(a) candidato(a) deverá imprimir o seu comprovante. Caso não consiga de imediato, o(a) mesmo(a), posteriormente (somente durante o período de 06 a 08 de novembro de 2019), poderá imprimir seu comprovante de inscrição entrando novamente no sistema; inserir o mesmo número de CPF, o nome completo e a data de nascimento; e escolher a opção de reimpressão.

O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado, juntamente a um documento oficial com foto (RG, CNH, CTPS, passaporte, ou identidades funcionais), nos locais de realização de cada etapa deste Processo Seletivo.

3. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 CURSO REGULAR – SORTEIO (INICIAÇÃO MUSICAL) – 7 a 14 anos (INSTRUMENTO)

- 3.1.1 Os(as) candidatos(as) de 7 a 14 anos, completos no primeiro dia de aula (10/02/2020), que ainda não possuem conhecimento musical prévio deverão optar pelo ingresso via **sorteio**, que será realizado no dia 10 de dezembro de 2019 às 14h00 (conferir quantitativo de vagas na tabela do Anexo II). Para esta faixa etária (7 a 14 anos) não haverá ofertas para o turno da noite.
- 3.1.2 O sorteio será aberto ao público, embora não seja obrigatória a presença do(a) candidato(a) ou responsável no ato do sorteio.
- 3.1.3 Os(as) candidatos(as) classificados(as) novos(as) alunos(as) poderão frequentar as aulas em 01 (um), 02 (dois) ou 03 (três) dias na semana, dependendo da disponibilidade dos horários fornecidos pelo CPM. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) escolherá a opção do turno e dos dias pretendidos. A escolha dos dias será apenas uma informação adicional para os(as) supervisores(as) planejarem as novas turmas, não implicando na obrigatoriedade da aceitação da opção por parte do conservatório. **Apenas o turno pretendido será obrigatoriamente atendido pelo CPM**.

3.2 CURSO REGULAR – TESTE (INICIAÇÃO MUSICAL E PREPARATÓRIO) – 07 a 14 anos (INSTRUMENTO)

- 3.2.1 Os(as) candidatos(as) de 7 a 14 anos, completos no primeiro dia de aula (10/02/2020), que já tenham conhecimento musical prévio poderão optar pelo **teste** no ato da inscrição, que acontecerá no dia 09 de dezembro de 2019 pela manhã (teste teórico, das 08h30 às 10h30) e pela tarde (teste prático, das 14h00 às 16h00). Para o teste teórico, o(a) candidato(a) deverá observar o programa contido na tabela no Anexo VIII; para o teste prático, o(a) candidato(a) deverá observar o programa de acordo com o instrumento escolhido contido na tabela do Anexo IX.
- 3.2.2 Para esta faixa etária (7 a 14 anos) não haverá ofertas de vagas no turno da noite.
- 3.2.3 Os(as) candidatos(as) classificados(as) novos(as) alunos(as) poderão frequentar as aulas em 01 (um), 02 (dois) ou 03 (três) dias na semana, dependendo da disponibilidade dos horários fornecidos pelo CPM. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) escolherá a opção do turno e dos dias pretendidos. A escolha dos dias será apenas uma informação adicional para os(as) supervisores(as) planejarem as novas turmas, não implicando na obrigatoriedade da aceitação da opção por parte do conservatório. **Apenas o turno pretendido será obrigatoriamente atendido pelo CPM**.

3.3 CURSO REGULAR – TESTE (INICIAÇÃO MUSICAL E PREPARATÓRIO) – 15 a 20 anos (INSTRUMENTO)

- 3.3.1 Para os(as) candidatos(as) de 15 a 20 anos, completos no primeiro dia de aula (10/02/2020), inscritos em instrumento, há apenas a opção **teste** no ato da inscrição. Os testes acontecerão no dia 09 de dezembro de 2019 pela manhã (teste teórico, das 08h30 às 10h30) e pela tarde (teste prático, das 14h00 às 16h00). Para o teste teórico, o(a) candidato(a) deverá observar o programa contido na tabela no Anexo VIII; para o teste prático, o(a) candidato(a) deverá observar o programa de acordo com o instrumento escolhido contido na tabela do Anexo IX.
- 3.3.2 Para esta faixa etária (15 a 20 anos) haverá ofertas de vagas nos três turnos (manhã, tarde e noite), e não haverá a opção de sorteio.
- 3.3.3 Os(as) candidatos(as) classificados(as) novos(as) alunos(as) poderão frequentar as aulas em 01 (um), 02 (dois) ou 03 (três) dias na semana, dependendo da disponibilidade dos horários fornecidos pelo CPM. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) escolherá a opção do turno e dos dias pretendidos. A escolha dos dias será apenas uma informação adicional para os(as) supervisores(as) planejarem as novas turmas, não implicando na obrigatoriedade da aceitação da opção por parte do conservatório. **Apenas o turno pretendido será obrigatoriamente atendido pelo CPM**.

3.4 CURSO REGULAR – TESTE (INICIAÇÃO MUSICAL E PREPARATÓRIO) – 17 a 30 anos (CANTO)

3.4.1 A idade mínima para ingressar no curso de CANTO é de 17 anos completos no primeiro dia de aula (10/02/2020).







- 3.4.2 Para os(as) candidatos(as) de 17 a 30 anos, completos no primeiro dia de aula (10/02/2020), inscritos em canto, há apenas a opção **teste** no ato da inscrição. Os testes acontecerão no dia 09 de dezembro de 2019 pela manhã (teste teórico, das 08h30 às 10h30) e pela tarde (teste prático, das 14h00 às 16h00). Para o teste teórico, o(a) candidato(a) deverá observar o programa contido na tabela no Anexo VIII; para o teste prático, o(a) candidato(a) deverá observar o programa de acordo com a modalidade do curso escolhido (canto erudito ou canto popular) contido na tabela do Anexo IX.
- 3.4.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) de canto trazer para a prova prática o(a) seu(sua) instrumentista acompanhador(a). Este acompanhamento será opcional. **Não será permitido uso de** *playback*.
- 3.4.4 Os(as) candidatos(as) classificados(as) novos(as) alunos(as) poderão frequentar as aulas em 01 (um), 02 (dois) ou 03 (três) dias na semana, dependendo da disponibilidade dos horários fornecidos pelo CPM. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) escolherá a opção do turno e dos dias pretendidos. A escolha dos dias será apenas uma informação adicional para os(as) supervisores(as) planejarem as novas turmas, não implicando na obrigatoriedade da aceitação da opção por parte do conservatório. **Apenas o turno pretendido será obrigatoriamente atendido pelo CPM**.

3.5 CURSO REGULAR – ENTREVISTA (INICIAÇÃO MUSICAL ESPECIAL) – A partir de 8 anos (INSTRUMENTO) e a partir de 17 anos (CANTO)

- 3.5.1 Para os(as) candidatos(as) com deficiência haverá uma entrevista, que será no período entre 02 a 05 de dezembro de 2019, disponibilizada nos turnos da manhã e da tarde. Após o período das inscrições e antes deste período de entrevista, o Conservatório Pernambucano de Música entrará em contato por telefone para realizar o agendamento; caso o(a) candidato(a) ou responsável não receba nenhum telefonema até o dia 29 de novembro de 2019, favor entrar em contato através dos telefones: 3183-3400 ou 3183-3411 para realizarmos o agendamento da entrevista, que acontecerá no período supracitado (entre 02 a 05 de dezembro de 2019, disponibilizada nos turnos da manhã e da tarde).
- 3.5.2 O quantitativo de vagas na Iniciação Musical Especial (IME) contemplará os(as) candidatos(as) com deficiência ou ainda que sejam acometidos por transtornos e/ou outras síndromes. Conferir quantitativo de vagas na tabela do Anexo IV.
- 3.5.3 Os(as) candidatos(as) com transtornos todo e qualquer tipo de transtorno (TDA, TDA/H, TDA/A) –, assim como os(as) candidatos(as) com altas habilidades ou superdotação serão orientados(as) a participarem do sorteio ou teste no momento da entrevista, exceto se houver comorbidade que comprometa a cognição (deficiência intelectual).
- 3.5.4 Os(as) candidatos(as) com **deficiência auditiva, visual ou física e que não possuam déficit cognitivo** deverão inscrever-se para teste ou sorteio e, caso seja classificado(a), passar pelo crivo do Núcleo de Educação Musical Inclusiva (NEMUSI) para encaminhamento às atividades comuns de acordo com suas possibilidades e com as condições de atendimento dos(as) professores(as) indicados das outras atividades pedagógicas.
- 3.5.5 O preenchimento das vagas para a Iniciação Musical Especial obedecerá aos seguintes critérios que serão avaliados durante a entrevista:
 - a) Faixa etária a partir de 8 (oito) anos completos no primeiro dia de aula (10/02/2020) em nível mínimo de alfabetização silábico-alfabético;
 - b) Nível de atenção/concentração/sensopercepção, motricidade e interação social;
 - c) Acuidade rítmico-melódica.
- 3.5.6 O(a) candidato(a) poderá requerer, se necessário, tratamento especial para realização de sua prova, exceto solicitação de realização da prova fora do local previamente designado.
- 3.5.7 Os(as) candidatos(as) classificados(as) novos(as) alunos(as) poderão frequentar as aulas em 01 (um), 02 (dois) ou 03 (três) dias na semana, dependendo da disponibilidade dos horários fornecidos pelo CPM e das entrevistas realizadas pelos(as) professores(as) do NEMUSI (Núcleo de Educação Musical Inclusiva). No ato da inscrição, o(a) candidato(a) escolherá a opção do turno e dos dias pretendidos. A escolha dos dias será apenas uma informação adicional para os(as) supervisores(as) planejarem as novas turmas, não implicando na obrigatoriedade da aceitação da opção por parte do Conservatório. **Apenas o turno pretendido será obrigatoriamente atendido pelo CPM**.

3.6 CURSO LIVRE – TESTE/ENTREVISTA – a partir de 21 anos (instrumento) e a partir de 31 anos (canto)

3.6.1 Esta modalidade se destina a candidatos(as) iniciantes ou com experiência musical que desejam um aperfeiçoamento prático em seu instrumento. Para esses(as) candidatos(as) haverá um teste prático (instrumento ou canto) e/ou entrevista – conferir informações adicionais no Anexo VII (para quantitativo de vagas) e no Anexo IX (para os programas dos testes). Os testes/entrevistas acontecerão no dia 10 de dezembro de 2019 das 14h00 às 16h00.





- 3.6.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) de **canto** trazer para a prova prática o seu instrumentista acompanhador. Este acompanhamento é opcional. **Não será permitido uso de** *playback*.
- 3.6.3 O(a) candidato(a) terá uma aula prática por semana.
- 3.6.4 O curso tem duração de **dois anos**.
- 3.6.5 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) escolherá o turno e o dia pretendido. A escolha do dia será apenas uma informação adicional para os(as) supervisores(as) planejarem os horários dos(as) professores(as), não implicando na obrigatoriedade da aceitação da opção por parte do conservatório. Apenas o turno pretendido será obrigatoriamente atendido pelo CPM.

4. DA REALIZAÇÃO DOS TESTES E ENTREVISTAS

- 4.1 O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova e/ou entrevista com, no mínimo, meia hora de antecedência, a fim de localizar sua sala para realização da prova.
- 4.2 A chamada de apresentação dos(as) candidatos(as) será por ordem de chegada.
- 4.3 No dia da realização da prova e/ou entrevista, o(a) candidato(a) deverá apresentar um **documento de identificação com foto** e a ficha de inscrição.
- 4.4 Não será permitida a entrada na sala de provas ao(à) candidato(a) portando telefone celular ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, apostila ou material didático. Recomenda-se que esses aparelhos e demais objetos sejam deixados em casa, pois o Conservatório Pernambucano de Música não irá guardar esses aparelhos e materiais.
- 4.5 O teste para instrumento/canto da área erudita dar-se-á através de **repertório de música erudita**, e o teste para instrumento/canto da área popular dar-se-á através de **repertório de música popular.**
- 4.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) trazer o seu instrumento para a prova prática; com exceção de **piano**, **cravo**, **teclado**, **contrabaixo acústico**, **acordeom**, **bateria**, **tuba**, **percussão erudita e percussão popular.** Estes serão providenciados pelo Conservatório Pernambucano de Música.
- 4.7 O teste teórico tem caráter classificatório e de nivelamento.
- 4.8 O teste prático e/ou a entrevista tem caráter classificatório e eliminatório, de acordo com a nota da prova prática e/ou entrevista, e o número de vagas.
- 4.9 O(a) candidato(a) que faltar qualquer uma das provas (teórica ou prática) ou a entrevista será desclassificado(a) do processo seletivo.
- 4.10As bancas examinadoras das Provas Práticas poderão interromper a apresentação do(a) candidato(a) em qualquer momento que julgar necessário, caso considerem suficiente sua apresentação até aquele momento. Este ato não representará qualquer prejuízo ao(à) candidato(a).
- 4.11 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas.
- 4.12O cronograma com as datas e horários do sorteio, testes e entrevistas, bem como a data dos resultados, está no Anexo I.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (TESTES PARA INGRESSO NOS CURSOS REGULARES E LIVRES)

5.1 CURSOS REGULARES

- 5.1.1 O **teste teórico**, a ser realizado no dia 09/12/2019 no turno da manhã (das 08h30 às 10h30), tem caráter classificatório e de nivelamento.
- 5.1.2 O(a) candidato(a) ao curso regular que não comparecer ao teste teórico estará automaticamente desclassificado(a).
- 5.1.3 No teste teórico (leitura musical) será solicitado ao(à) candidato(a) que realize: leitura rítmica, leitura métrica e leitura rítmico-melódica.
- 5.1.4 O programa para o teste teórico está no Anexo VIII.
- 5.1.5 Para cada uma das três leituras será atribuído um dentre os seguintes conceitos: fraco, regular, bom e ótimo.
- 5.1.6 Nenhum dos conceitos apresentados no subitem anterior é eliminatório, ou seja, não há ponto de corte no **teste teórico**. Eles têm caráter de nivelamento e também servem como critério de desempate.
- 5.1.7 O **teste prático e/ou entrevista**, a ser realizado no dia 09/12/2019 no turno da tarde (das 14h00 às 16h00), tem caráter eliminatório e classificatório.
- 5.1.8 O(a) candidato(a) ao curso regular que não comparecer ao teste prático e/ou entrevista estará automaticamente desclassificado(a).
- 5.1.9 O(a) candidato(a) que obtiver a nota abaixo de 6,0 (seis) no teste prático e/ou entrevista estará automaticamente desclassificado(a).
- 5.1.10 Os programas para os testes práticos/entrevista estão no Anexo IX.
- 5.1.11 Espera-se que os(as) candidatos(as) de 07 (sete) a 14 (catorze) anos que optarem por TESTE já possuam conhecimento musical, principalmente no instrumento, pois a maior parte das vagas para turmas iniciais são destinadas aos(às) candidatos(as) que optaram por SORTEIO, onde se espera candidatos(as) leigos(as).
- 5.1.12 Para o teste prático o(a) candidato(a) executará o que está contido no programa para o instrumento/canto escolhido e/ou participará de uma entrevista perante uma banca examinadora formada por 02 (dois) ou 03 (três) professores(as) da própria instituição.





5.2 CURSOS LIVRES

- 5.2.1 Não haverá teste teórico para os(as) candidatos(as) aos cursos livres.
- 5.2.2 O **teste prático e/ou entrevista**, a ser realizado no dia 10/12/2019 no turno da tarde (das 14h00 às 16h00), tem caráter eliminatório e classificatório.
- 5.2.3 O(a) candidato(a) ao curso livre que não comparecer ao teste prático e/ou entrevista estará automaticamente desclassificado(a).
- 5.2.4 O(a) candidato(a) que obtiver a nota abaixo de 6,0 (seis) no teste prático e/ou entrevista estará automaticamente desclassificado(a).
- 5.2.5 Os programas para os testes práticos/entrevista estão no Anexo IX.
- 5.2.6 Para o teste prático o(a) candidato(a) executará o que está contido no programa para o instrumento/canto escolhido e/ou participará de uma entrevista perante uma banca examinadora formada por 02 (dois) ou 03 (três) professores(as) da própria instituição.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) (TESTES PARA INGRESSO NOS CURSOS REGULARES E LIVRES)

6.1 CURSOS REGULARES

- 6.1.1 O preenchimento, através de testes e/ou entrevistas, das vagas para os cursos regulares dar-se-á pela ordem decrescente da nota obtida no teste prático, respeitando a nota mínima exigida para aprovação 6,0 (seis).
- 6.1.2 O teste teórico definirá o nível do(a) candidato(a), indicando-o(a) para o Curso de Iniciação Musical ou Curso Preparatório. Ele também servirá como critério de desempate.
- 6.1.3 Em caso de **empate** nas notas dos testes práticos e/ou entrevistas, os **critérios de desempate** obedecerão à seguinte ordem:
 - a) Obter o melhor conceito na leitura rítmico-melódica.
 - b) Obter o melhor conceito na leitura métrica.
 - c) Obter o melhor conceito na leitura rítmica.
 - d) Ter a maior idade.

6.2 CURSOS LIVRES

- 6.2.1 O preenchimento, através de testes e/ou entrevistas, das vagas para os cursos livres dar-se-á pela ordem decrescente da nota obtida no teste prático, respeitando a nota mínima exigida para aprovação 6,0 (seis).
- 6.2.2 **Não há teste teórico** para os(as) candidatos(as) aos cursos livres.
- 6.2.3 Em caso de **empate** nas notas dos testes práticos e/ou entrevistas, o **critério de desempate** será **ter a maior idade**.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1 Os resultados finais serão divulgados no dia 16 de dezembro de 2019, por afixação da lista dos(as) classificados(as) nos quadros de avisos do CPM, no *site* da instituição e em sua página no *Facebook*. Todos com finalidade meramente informativa, não cabendo recursos.
- 7.2 Os testes (Teóricos e Práticos) e as entrevistas levam em conta a autonomia dos avaliadores, não cabendo, portanto, recurso.

8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1 A matrícula será realizada **apenas** no dia **17 de dezembro de 2019** no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00 na sede do CPM.
- 8.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá cursar, no turno escolhido, somente a habilitação pleiteada no ato da inscrição, sendo, portanto, impedidas a mudança de opção de curso e a mudança de turno.
- 8.3 No ato da matrícula o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1 Para os Cursos de Iniciação Musical e Preparatório:

- Declaração de vínculo escolar apenas para o(a) candidato(a) que está matriculado(a) no ensino fundamental e médio (retida no CPM);
- Certidão de nascimento ou RG do(a) candidato(a) (para conferência);
- CPF do(a) candidato(a) ou do seu responsável (para conferência);
- Comprovante de residência do(a) candidato(a) (para conferência).

8.3.2 Para o Curso Livre:

- RG e CPF do(a) candidato(a) (para conferência);
- Comprovante de residência do(a) candidato(a) (para conferência).
- 8.4 Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.







- 8.5 **As aulas terão início no dia 10 de fevereiro de 2020**, sendo obrigatória a frequência às mesmas na primeira semana letiva sob o risco de ser considerado(a) desistente caso não frequente as referidas aulas. Nesse caso será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) imediatamente após o último com direito à matrícula.
 - 8.5.1 Ao ser chamado para a matrícula, em substituição ao(à) candidato(a) desistente, o(a) candidato(a) classificado(a) na ordem da lista de espera imediatamente após o último com direito à matrícula terá um prazo mínimo e improrrogável de dois dias úteis após a data do telefonema de convocação para se apresentar.

DO REMANEJAMENTO

9.1 CURSOS REGULARES

- 9.1.1 Para aqueles(as) candidatos(as) que optaram por **sorteio**: caso algum(a) candidato(a) sorteado(a) não compareça no dia marcado para efetivar sua matrícula, esta será disponibilizada para o "banco de reserva de sorteados(as)" que contempla 10 (dez) candidatos(as) sorteados(as) além da quantidade estipulada no edital para cada nível (faixa etária) e cada turno (ver tabela do Anexo II).
- 9.1.2 As vagas destinadas aos(às) candidatos(as) aprovados(as) que foram submetidos(as) aos **testes/entrevistas** que não foram preenchidas por não comparecimento no ato da matrícula serão destinadas ao remanejamento dos outros(as) candidatos(as), seguindo a ordem decrescente da nota obtida no teste prático. Em caso de empate, serão seguidos os critérios de desempate informados no subitem 6.1.3.
- 9.1.3 Os(as) candidatos(as) remanejados(as) terão seus nomes inseridos na **lista de remanejamento**, que será divulgada no dia **18 de dezembro de 2019** por afixação da listagem nos quadros de avisos do CPM, no *site* da instituição e em sua página no *Facebook*, todos com finalidade meramente informativa, **não cabendo recursos**.
- 9.1.4 Os **remanejados(as)** deverão se apresentar no dia **20 de dezembro de 2019** para efetivação da matrícula no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00 na sede do CPM.
- 9.1.5 **As aulas terão início no dia 10 de fevereiro de 2020**, sendo obrigatória a frequência às mesmas na primeira semana letiva sob o risco de ser considerado(a) desistente caso não frequente as referidas aulas. Nesse caso será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) imediatamente após o último com direito à matrícula.
 - 9.1.5.1 Ao ser chamado para a matrícula, em substituição ao(à) candidato(a) desistente, o(a) candidato(a) classificado(a) na ordem da lista de espera imediatamente após o último com direito à matrícula terá um prazo mínimo e improrrogável de dois dias úteis após a data do telefonema de convocação para se apresentar.

9.2 CURSOS LIVRES

- 9.2.1 As vagas destinadas aos(às) candidatos(as) aprovados(as) que foram submetidos(as) aos **testes/entrevistas** que não foram preenchidas por não comparecimento no ato da matrícula serão destinadas ao remanejamento dos(as) outros(as) candidatos(as) seguindo a ordem decrescente da nota obtida no teste prático. Em caso de empate, serão seguidos os critérios de desempate informados no subitem 6.2.3.
- 9.2.2 Os(as) candidatos(as) remanejados(as) terão seus nomes inseridos na **lista de remanejamento**, que será divulgada no dia **18 de dezembro de 2019** por afixação da listagem nos quadros de avisos do CPM, no *site* da instituição e em sua página no *Facebook*, todos com finalidade meramente informativa, **não cabendo recursos**.
- 9.2.3 Os **remanejados(as)** deverão se apresentar no dia **20 de dezembro de 2019** para efetivação da matrícula no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00 na sede do CPM.
- 9.2.4 **As aulas terão início no dia 10 de fevereiro de 2020**, sendo obrigatória a frequência às mesmas na primeira semana letiva sob o risco de ser considerado(a) desistente caso não frequente as referidas aulas. Nesse caso será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) imediatamente após o último com direito à matrícula.
 - 9.2.4.1 Ao ser chamado para a matrícula, em substituição ao(à) candidato(a) desistente, o(a) candidato(a) classificado(a) na ordem da lista de espera imediatamente após o último com direito à matrícula terá um prazo mínimo e improrrogável de dois dias úteis após a data do telefonema de convocação para se apresentar.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.
- 10.2. O CPM fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital no endereço eletrônico: www.conservatorio.pe.gov.br. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar quaisquer comunicados referentes a este processo seletivo.
- 10.3. A classificação do(a) candidato(a) será válida para cursar o primeiro semestre letivo de 2020, sendo nulos seus efeitos se o(a) candidato(a) classificado(a) não efetivar sua matrícula, seja por não comparecimento ou por não apresentar a documentação exigida dentro dos prazos fixados.
- 10.4. A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos ou de outra natureza ocorridas no decorrer desse processo seletivo mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após sua entrada no CPM eliminará o(a) candidato(a), anulando todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
- 10.5. Será excluído(a) do Processo Seletivo, ao qual este edital se refere, o(a) candidato(a) que:





- a) Cometer incorreção ou descortesia para com qualquer dos(as) servidores(as) responsáveis pela execução deste Processo Seletivo.
- b) Durante a realização da Prova Teórica for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito, ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, assim como a utilização de livros, notas ou impressos.
- c) Utilizar qualquer meio ilícito para inscrição, realização das provas e/ou matrícula.
- 10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.
- 10.7. Para maiores esclarecimentos ou dúvidas, entrar em contato através do e-mail cpm.upam@gmail.com.
- 10.8. O Conservatório Pernambucano de Música terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do processo seletivo, podendo utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.
- 10.9. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores(as), funcionários(as) técnico-administrativos(as), alunos(as) do CPM e candidatos(as) constatada antes, durante ou após o processo seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos das legislações pertinentes (normas do Estatuto dos Servidores(as) Públicos do Estado de Pernambuco e demais normas complementares em vigor no CPM), estando o(a) infrator(a) sujeito às penalidades previstas nas respectivas legislações.
- 10.10. Fazem parte integrante deste edital todos os 9 (nove) anexos.
- 10.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site do CPM (www.conservatorio.pe.gov.br).

Recife, 24 de outubro de 2019.

Roseane Hazin Gestora Geral

Rodrigo Leite Gerente de Ensino, Pesquisa e Promoção Musical

Hugo Leonardo Chefe da Unidade Pedagógica Artístico-Musical

> Ernandes Candeia Supervisor de Iniciação Musical

Hadassa Rossiter Supervisora dos Cursos Preparatório e Técnico









ANEXO I

CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO | HORÁRIO | DETALHES |
|-----------------|--|--|---|
| 06 a 08/11/2019 | Inscrições | - | Online |
| 02 a 05/12/2019 | Entrevistas | Manhã e Tarde (aguardar o contato do CPM para o agendamento) | Destinada aos(às) candidatos(as) com deficiência |
| 09/12/2019 | Teste Teórico (Cursos Regulares) | 8h30 às 10h30 | Destinado: • aos(às) candidatos(as) de 07 a 14 anos que optaram por teste • aos(às) candidatos(as) de 15 a 20 anos (instrumento) e 17 a 30 anos (canto) |
| 09/12/2019 | Teste Prático e/ou Entrevista (Cursos Regulares) | 14h00 às 16h00 | Destinado: • aos(às) candidatos(as) de 07 a 14 anos que optaram por teste • aos(às) candidatos(as) de 15 a 20 anos (instrumento) e 17 a 30 anos (canto) |
| 10/12/2019 | Sorteio (Cursos Regulares) | A partir das 14h00 | Destinado aos(às) candidatos(as) de 07 a 14 anos que optaram por sorteio |
| 10/12/2019 | Teste Prático e/ou Entrevista (Cursos Livres) | 14h00 às 16h00 | Destinado aos(às) candidatos(as) a partir de 21 anos (instrumento) e a partir de 31 anos (canto) |
| 16/12/2019 | Divulgação dos resultados | - | Lista que contém os nomes dos sorteados(as) e aprovados(as) classificados(as) nos testes e/ou entrevistas |
| 17/12/2019 | Matrículas | 08h30 às 11h30 e 14h00 às 17h00 | Destinadas a todos(as) os(as) sorteados(as) e aprovados(as) classificados(as) nos testes e/ou entrevistas |
| 18/12/2019 | Divulgação da lista dos(as) remanejados(as) | - | Lista contendo os nomes dos(as) remanejados(as) |
| 20/12/2019 | Matrículas para os(as) remanejados(as) | 08h30 às 11h30 e 14h00 às 17h00 | Destinadas aos(às) aprovados(as) não classificados(as) que irão preencher as vagas dos aprovados(as) classificados(as) que não compareceram às matriculas no dia 17/12/2019 |
| 10/02/2020 | Início das aulas | - | Destinado aos(às) matriculados(as) |

ANEXO II

SORTEIO CURSO REGULAR – INICIAÇÃO MUSICAL

QUADRO DE QUANTITATIVO DE VAGAS (TURMAS DE TEORIA MUSICAL) FAIXA ETÁRIA DE 7 A 14 ANOS (INSTRUMENTO)

| | Faixa etária: 07 e | Faixa etária: 09 e | Faixa etária: 11 e | Faixa etária: 13 e | |
|------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|-----------------|
| | 08 anos (Iniciação | 10 anos (Iniciação | 12 anos (Iniciação | 14 anos (Iniciação | Total por turno |
| | Musical A) | Musical B) | Musical C) | Musical D) | |
| Manhã | 14 | 14 | 15 | 18 | 61 |
| Tarde | 14 | 12 | 15 | 18 | 59 |
| Total por faixa etária | 28 | 26 | 30 | 36 | 120 |









ANEXO III

TESTE E/OU ENTREVISTA CURSO REGULAR – INICIAÇÃO MUSICAL

A

QUADRO DE QUANTITATIVO DE VAGAS (TURMAS DE TEORIA MUSICAL DA INICIAÇÃO MUSICAL A) FAIXA ETÁRIA DE 7 A 8 ANOS (INSTRUMENTO)

| | INICIAÇÃO MUSICAL A (de 7 a 8 anos) | | | | | | Vagas por | | |
|-----------------|--|----|----|----|----|----|-----------|----|-------|
| NÍVEIS | A1 | A2 | A3 | A4 | A5 | A6 | A7 | A8 | turno |
| Manhã | 02 | 02 | 04 | 03 | 03 | 04 | 04 | 04 | 26 |
| Tarde | 01 | 01 | 02 | 04 | 04 | 03 | 03 | 02 | 20 |
| Vagas por nível | 03 | 03 | 06 | 07 | 07 | 07 | 07 | 06 | 46 |

В

QUADRO DE QUANTITATIVO DE VAGAS (TURMAS DE TEORIA MUSICAL DA INICIAÇÃO MUSICAL B) FAIXA ETÁRIA DE 9 A 10 ANOS (INSTRUMENTO)

| | INICIAÇÃO MUSICAL B (de 9 a 10 anos) | | | | | Vagas por | | |
|-----------------|---|----|----|----|----|-----------|----|-------|
| NÍVEIS | B1 | B2 | В3 | B4 | B5 | В6 | B7 | turno |
| Manhã | 02 | 03 | 03 | 04 | 03 | 04 | 03 | 22 |
| Tarde | 01 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | 13 |
| Vagas por nível | 03 | 05 | 05 | 06 | 05 | 06 | 05 | 35 |

 \mathbf{C}

QUADRO DE QUANTITATIVO DE VAGAS (TURMAS DE TEORIA MUSICAL DA INICIAÇÃO MUSICAL C) FAIXA ETÁRIA DE 11 A 12 ANOS (INSTRUMENTO)

| | INICIAÇÃO MUSICAL C (de 11 a 12 anos) | | | | | Vagas por turno |
|-----------------|--|----|----|----|----|--------------------|
| NÍVEIS | C1 | C2 | C3 | C4 | C5 | turno |
| Manhã | 01 | 02 | 02 | 02 | 03 | 10 |
| Tarde | 02 | 02 | 02 | 03 | 02 | 11 |
| Vagas por nível | 03 | 04 | 04 | 05 | 05 | 21 |

D

QUADRO DE QUANTITATIVO DE VAGAS (TURMAS DE TEORIA MUSICAL DA INICIAÇÃO MUSICAL D) FAIXA ETÁRIA DE 13 A 20 ANOS (INSTRUMENTO) E DE 17 A 30 ANOS (CANTO)

| | | Vagas por turno | | |
|--------------------------------------|----|--------------------|----|--------|
| NÍVEIS | D1 | D2 | D3 | tuillo |
| Manhã (faixa etária de 13 a 30 anos) | 18 | 13 | 14 | 45 |
| Tarde (faixa etária de 13 a 30 anos) | 18 | 11 | 12 | 41 |
| Noite (faixa etária de 15 a 30 anos) | 18 | 16 | 12 | 46 |
| Vagas por nível | 54 | 40 | 38 | 132 |







ANEXO IV

CURSO REGULAR – INICIAÇÃO MUSICAL ESPECIAL (E)

QUADRO DE QUANTITATIVO DE VAGAS (NÚCLEO DE EDUCAÇÃO MUSICAL INCLUSIVA – NEMUSI) FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 08 ANOS (INSTRUMENTO) E A PARTIR DE 17 ANOS (CANTO)

| INICIAÇÃO MUSICAL ESPECIAL (E) (a partir de 12 anos) | | | | | |
|---|-------|--|--|--|--|
| TURNO | VAGAS | | | | |
| Manhã | - | | | | |
| Tarde | 01 | | | | |
| Noite | 01 | | | | |
| Total de vagas | 02 | | | | |

ANEXO V

CURSO REGULAR – PREPARATÓRIO

QUADRO DE QUANTITATIVO DE VAGAS (TURMAS DE TEORIA MUSICAL DO PREPARATÓRIO) FAIXA ETÁRIA DE 07 A 20 ANOS (INSTRUMENTO) E DE 17 A 30 ANOS (CANTO)

| | PREPARATÓRIO (de 7 a 30 anos) | | | | Vagas por turno |
|--------------------------------------|----------------------------------|----|----|----|--------------------|
| NÍVEIS | P1 | P2 | P3 | P4 | turno |
| Manhã (faixa etária de 7 a 30 anos) | 15 | 01 | 10 | 15 | 41 |
| Tarde (faixa etária de 7 a 30 anos) | 08 | 01 | 01 | 05 | 15 |
| Noite (faixa etária de 15 a 30 anos) | 05 | 01 | 03 | 15 | 24 |
| Vagas por nível | 28 | 03 | 14 | 35 | 80 |

ANEXO VI

CURSO REGULAR - SORTEIO / TESTE / ENTREVISTA

QUADRO DE VAGAS PARA INSTRUMENTO/CANTO FAIXA ETÁRIA DE 07 A 20 ANOS (INSTRUMENTO) E DE 17 A 30 ANOS (CANTO)

OBS.: OS QUADROS ASSINALADOS COM "X" SIGNIFICAM QUE HÁ VAGAS

| CURSO REGULAE (de | VA | VAGAS POR TURNO | | | |
|----------------------|----------------------|-----------------|-------|-------|--|
| ÁREA | CURSO | MANHÃ | TARDE | NOITE | |
| CANTO | Canto Erudito | X | X | = | |
| CANTO | Canto Popular | - | ı | = | |
| | Bandolim | X | X | X | |
| | Cavaquinho | X | X | X | |
| | Contrabaixo Elétrico | X | X | X | |
| CORDAS DEDILHADAS | Guitarra | - | - | = | |
| CORDAS DEDILHADAS | Viola de 10 Cordas | - | - | = | |
| | Violão de 7 Cordas | - | - | = | |
| | Violão Erudito | - | - | - | |
| | Violão Popular | - | - | - | |
| | Contrabaixo Acústico | X | X | - | |
| CORDAS FRICCIONADAS | Viola de Arco | - | - | - | |
| CONDAS FRICCIONADAS | Violino | - | - | - | |
| | Violoncelo | X | X | - | |







| | Bateria | X | X | - |
|-----------|-------------------|---|---|---|
| PERCUSSÃO | Percussão Erudita | - | X | X |
| | Percussão Popular | X | X | X |
| | Clarinete | X | X | - |
| | Fagote | - | - | - |
| | Flauta Doce | X | X | X |
| | Flauta Transversa | X | X | X |
| SOPROS | Oboé | X | X | X |
| | Saxofone | - | - | - |
| | Trombone | - | - | - |
| | Trompete | - | X | X |
| | Tuba | X | - | X |
| | Acordeom | - | - | - |
| | Cravo | - | X | X |
| TECLAS | Piano Erudito | X | X | X |
| | Piano Popular | - | - | - |
| | Teclado | - | - | - |

ANEXO VII

CURSO LIVRE

QUADRO DE QUANTITATIVO DE VAGAS PARA INSTRUMENTO/CANTO FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 21 ANOS (INSTRUMENTO) E A PARTIR DE 31 ANOS (CANTO)

OBS.: OS QUADROS ASSINALADOS COM "-" (HÍFEN) SIGNIFICAM QUE NÃO HÁ VAGAS

| CURSO LIVRE | VA | VAGAS POR TURNO | | | |
|---------------------|------------------------|-----------------|-------|-------|--|
| ÁREA | e 07 a 30 anos) CURSO | MANHÃ | TARDE | NOITE | |
| | Canto Erudito | 15 | - | - | |
| CANTO | Canto Popular | - | - | - | |
| | Bandolim | 01 | 01 | 01 | |
| Γ | Cavaquinho | 02 | 02 | 02 | |
| Γ | Contrabaixo Elétrico | 01 | 01 | 01 | |
| CODDAC DEDILHADAC | Guitarra | - | - | - | |
| CORDAS DEDILHADAS | Viola de 10 Cordas | - | - | - | |
| Γ | Violão de 7 Cordas | - | - | - | |
| | Violão Erudito | - | - | - | |
| | Violão Popular | - | - | - | |
| | Contrabaixo Acústico | 03 | 06 | - | |
| CORDAS FRICCIONADAS | Viola de Arco | - | - | - | |
| CORDAS FRICCIONADAS | Violino | - | - | - | |
| | Violoncelo | - | 03 | - | |
| | Bateria | - | - | - | |
| PERCUSSÃO | Percussão Erudita | - | 03 | 02 | |
| | Percussão Popular | 05 | - | - | |
| | Clarinete | 01 | - | - | |
| | Fagote | - | - | - | |
| | Flauta Doce | 01 | 01 | - | |
| | Flauta Transversa | 01 | 01 | 01 | |
| SOPROS | Oboé | 01 | 01 | 01 | |
| | Saxofone | - | - | - | |
| | Trombone | - | - | - | |
| | Trompete | - | 01 | 01 | |
| | Tuba | 01 | - | - | |







| | Acordeom | - | = | = |
|--------|---------------|---|----|----|
| | Cravo | - | 01 | 03 |
| TECLAS | Piano Erudito | - | = | 01 |
| | Piano Popular | - | = | - |
| | Teclado | - | - | - |

QUANTITATIVO DE VAGAS PARA OS CURSOS LIVRES (INSTRUMENTO/CANTO)

| TURNO | VAGAS POR TURNO |
|----------------|-----------------|
| Manhã | 27 |
| Tarde | 21 |
| Noite | 13 |
| TOTAL DE VAGAS | 61 |

ANEXO VIII

PROGRAMA PARA O TESTE TEÓRICO – CURSOS REGULARES

1. Executar leituras rítmicas, métricas e rítmico-melódicas (solfejo);
2. Claves de Sol e de Fá;
3. Compassos simples e composto (unidade de tempo e unidade de compasso);
4. Tonalidades: Dó maior, Sol maior, Fá maior, Lá menor, Mi menor, Ré menor;
5. Células rítmicas:

(Unidade de Tempo =]

(Unidade de Tempo =].)







ANEXO IX

PROGRAMA PARA O TESTE PRÁTICO - CURSOS REGULARES E LIVRES

| INSTRUMENTO/CANTO | ASSUNTO |
|---|---|
| Acordeom / Cravo | - Execução de duas peças de livre escolha |
| Cavaquinho / Bandolim / Viola de 10 cordas | - Leitura de cifras de acordes maiores e menores |
| - | - Executar uma peça de livre escolha |
| Bateria* | - Repetição de uma célula rítmica executada pelo professor |
| | - Execução de um ritmo de livre escolha |
| * Pede-se ao candidato que traga seu par de baquetas | - Entrevista (conhecimento prático e teórico da bateria) |
| Canto Erudito (de 17 a 30 anos) | - Cantar uma música erudita de livre escolha |
| Canto Erudito (de 31 anos em diante) | - Cantar uma ária antiga, de um dos compositores: A. Scarlatti, A. |
| ` | Stradella, A. Caldara, G. Caccini, G. Carissimi, G. Giordani, G.B. Pergolesi; |
| | - Cantar uma canção erudita brasileira, de um dos compositores: H. |
| | Villa-Lobos, A. Nepomuceno, H. Tavares, L. Fernandes, O. Souza, |
| | C. Gomes, W. Henrique; |
| | - Fazer uma leitura rítmica/melódica |
| Canto Popular | - Cantar uma música popular (MPB) de livre escolha |
| Clarinete / Flauta Doce / Flauta Transversa / | - Execução de uma escala maior e uma menor |
| Saxofone / Trombone / Trompete / Tuba | - Execução de uma peça de livre escolha |
| Contrabaixo Acústico / Oboé / Fagote | - Não há prova prática, apenas uma entrevista |
| Contrabaixo Elétrico | - Tocar uma melodia na primeira posição usando as quatro cordas |
| | - Leitura de Cifras de acordes maiores e menores |
| Guitarra | - Executar uma peça de livre escolha |
| | - Leitura de Cifras de acordes maiores e menores |
| Percussão Erudita | - Repetição de uma célula rítmica executada pelo professor |
| | - Leitura rítmica da primeira série do livro "Método teórico – |
| | prático" de Pozzoli. |
| | - Entrevista (conhecimento prático e teórico da percussão) |
| Percussão Popular | - Repetição de uma célula rítmica executada pelo professor |
| | - Entrevista (conhecimento prático e teórico da percussão) |
| Piano Erudito | - Execução de duas peças de livre escolha do repertório erudito |
| Violão Erudito e Violão Popular | Executar uma música (peça musical) de livre escolha em um dos |
| | formatos abaixo: |
| | - Uma peça do livro "Iniciação ao Violão" de Henrique Pinto; |
| | - Uma melodia acompanhada – canto e violão; |
| | - Uma melodia acompanhada – violão solo; |
| | - Acompanhamento – harmonia |
| Violoncelo | - Execução de uma escala maior |
| | - Execução de uma peça de livre escolha |